



**PORTARIA Nº 86, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença na pessoa da família, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2025, de 06 de março de 2025, que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (sem remuneração) solicitado pelo servidor José Pereira da Silva Filho;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 125, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença por motivo de doença na pessoa da família, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, para o Servidor **JOSE PEREIRA FILHO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 9\*\*.\*\*\*.481-53, matrícula 344, ocupante do cargo efetivo de Professor PI, lotado na Escola Municipal "Buriti "B", vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **1º de março de 2025**.

- **1º** - A licença hora concedida ao servidor é para a assistência pessoal e acompanhamento de seus filhos em tratamento de saúde;
- **2º** - A licença poderá ser cessada a qualquer momento, assim que a assistência pessoal do servidor para acompanhamentos no tratamento de saúde de seus filhos não seja mais necessária.

**Art. 2º** - É de inteira responsabilidade do Servidor informar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriti do Tocantins - TO, quando não houver mais a necessidade de acompanhamento ou assistência pessoal do servidor no acompanhamento do tratamento de saúde de seus filhos, sob pena de incorrer nas penalidades dos Art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro 2006 - Estatuto dos Funcionário Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e868af-280320251404252425**